

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 07, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 04, de 1º de março de 2021, que autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Vigésima Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.00616/2021-03, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 04, de 1º de março de 2021, que autoriza, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE Presidente do Conselho Universitário em exercício